



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Na publicação havida no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, de 13/05/2022, página 124, Coluna 3ª, leia-se como segue e não como constou:

PARECER Nº 505/2022 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34/2021.

Trata-se de Projeto de Resolução, de iniciativa do Nobre Vereador Gilberto Nascimento, que "dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar em defesa da Adoção, do Acolhimento Familiar e da Entrega Legal, e dá outras providências."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "artigo do advogado Rodrigo da Cunha Pereira publicado pelo portal e revista CONJUR afirma: Sistema de adoção no Brasil é cruel com as crianças e os adolescentes. E ele explica: São os números que dizem isso: mais de 46 mil estão em abrigos à espera de uma família. Pior que isso são os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário parecerem achar tudo normal. É perverso! Todos fazem de conta que não veem essa violência de os menores não poderem ter uma família para acolhê-los. [...] Não dão voto. Elas não têm voz nem vez."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, não obstante na forma de um substitutivo, objetivando somente adequar o projeto à técnica legislativa e suprimir dispositivo que confere atribuições específicas à E. Mesa.

Nos termos do projeto e já considerando o substitutivo apresentado pela CCJL, instituído, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em Defesa da Adoção, Acolhimento Familiar e Entrega Legal, cujo objetivo será o de defender, apoiar, sugerir ações e fiscalizar a Administração Pública no que concerne à formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao bem-estar e proteção da primeira infância, crianças e adolescentes.

Dentre os principais objetivos desta Frente, destacam-se:

I - dar visibilidade a estes temas de extrema relevância para o bem-estar e proteção de crianças e adolescentes institucionalizados e em vulnerabilidade;

II - realizar estudos para aperfeiçoar a legislação municipal relativa ao assunto;

III - estudar propostas que tenham como premissas o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à adoção e acolhimento familiar;

IV - realizar seminários, debates, fóruns e audiências sobre os temas pertinentes a esta Frente Parlamentar;

V - efetuar estudos e apresentar propostas ao Executivo;

VI - discutir mecanismos inovadores para acompanhamento dos avanços sobre adoção e acolhimento familiar junto à SMADS - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, SMDHC -Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania etc.; e

VII - abrir canal de comunicação e relacionamento com os Tribunais de Justiça, Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e Ministério da Cidadania.

Além de todos os requisitos de praxe atinente ao exercício regular de uma Frente Parlamentar, está expresso que esta poderá criar Câmaras Técnicas aglutinando parlamentares e colaboradores internos e externos, para tratar de temas específicos.

Ante o exposto, naquilo que cabe análise a esta Comissão de Administração Pública e não deixando de considerar um estudo mais detido acerca da matéria em questão pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, cujas competências guardam maior proximidade com o tema, favorável é o parecer ao projeto, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 11/05/2022.

Ver. Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO) - Relator

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver. Erika Hilton (PSOL)

Ver. Fernando Holiday (NOVO)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/05/2022, p. 105

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.

